



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.277, de 26/08/2014, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público edital elaborado pela Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica vinculada à Gestão da Assistência Estudantil, visando auxiliar a participação de quatro (04) estudantes matriculados regularmente em cursos superiores de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica deste campus em programa de intercâmbio em Toronto (Canadá) em convênio com a AFS Intercultura Brasil, com base no disposto na Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA, aprovada pela Reitoria deste instituto em 23/05/2016.

1. Das Disposições Gerais

1.1 São objetivos educacionais deste Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Contribuir para a formação pessoal, acadêmica e profissional de estudantes dos cursos superiores de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica do campus através de contatos interculturais de nível internacional;
- b) Promover experiências de imersão cultural associados a temas de ciência e tecnologia;
- c) Aperfeiçoar a fluência da língua inglesa através de uma abordagem modular e experimental;
- d) Conhecer e vivenciar práticas culturais.

1.2 O Programa de Mobilidade Acadêmico será realizado pela Skope Intercâmbio Cultural na cidade de Toronto, Canadá, sob organização e implementação da AFS Intercultura Brasil.

1.4 Para a efetivação do programa disponibilizar-se-á 4 (quatro) bolsas de ajuda de custo, com possibilidade de concessão de mais bolsas em caso de disponibilidade orçamentária.

1.5 As 4 (quatro) bolsas são de ampla concorrência para todos os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica do IFBA Campus Vitória da Conquista, dada as especificidades do programa objeto deste edital.

1.6 O intercâmbio terá duração improrrogável de 28 (vinte e oito) dias, devendo ocorrer entre os dias 02 de julho e 29 de julho de 2017, de tal modo que o período de realização poderá estar sujeito a alterações mesmo após a publicação do edital, desde que previamente divulgadas no site oficial do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

1.7 Os estudantes selecionados deverão divulgar, de forma obrigatória, conhecimentos adquiridos através do intercâmbio à comunidade do campus, por participação em projeto específico de capacitação a ser desenvolvido pela Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica, sob pena de devolução do auxílio financeiro recebido.

2. Da Concessão de Auxílio Financeiro

2.1 O auxílio financeiro, de caráter parcial, destinado a cada estudante participante selecionado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), provenientes de recursos do IFBA Campus Vitória da Conquista, aprovado pela Assistência Estudantil.

2.2 Cada estudante selecionado, sob orientação da Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica, se comprometerá a utilizar estritamente o auxílio financeiro nas despesas descritas abaixo:

- I. Programa de dupla certificação *Inglês e Engenharia*, organizado pela AFS Intercultura Brasil, ao qual este edital se destina;
- II. Seguro de saúde;
- III. Passagens aéreas;
- IV. Traslados;
- V. Visto para entrada no Canadá;
- VI. Alimentação.

2.3 As despesas deverão ser comprovadas, ficando vedada qualquer utilização do auxílio financeiro para quaisquer outras despesas não descritas neste edital.

2.4 O estudante que não cumprir as atividades ou desistir a qualquer momento do programa pré-estabelecido pelo projeto associado ao programa deverá devolver integralmente o valor do auxílio financeiro estabelecido neste edital.

2.5 Quaisquer custos extras às despesas anteriormente citadas são de responsabilidade do candidato.

2.6 Após retornar do intercâmbio, o estudante contemplado com este programa deverá apresentar à Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica no prazo de uma semana todos os comprovantes das despesas decorrentes desta participação (programa de dupla certificação, passagens aéreas e terrestres, traslados, etc.), bem como um relatório de descrição das atividades realizadas, as quais deverão ser cumpridas em sua integralidade, de acordo com a proposta do programa de intercâmbio em Toronto (Canadá) organizado pela AFS Intercultura Brasil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

2.7 Caso o estudante não apresente os documentos citados no item 2.6, não cumpra as atividades previstas ou desista a qualquer momento do programa preestabelecido, deverá devolver integralmente o valor do auxílio financeiro estabelecido neste edital.

Parágrafo único. Em caso de retorno do estudante à sede do campus em prazo inferior àquele previsto no edital, por decorrência da viagem, caberá a ele restituir o auxílio financeiro recebido em excesso.

3. Dos Requisitos Obrigatórios para Inscrição

3.1 Para participação no processo de seleção, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser maior de 18 anos;
- II. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos superiores do campus: Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica;
- III. Possuir média igual ou superior a 7,0 (sete) no segundo semestre letivo de 2016;
- IV. Não ter recebido bolsa de ajuda de custo para participação em quaisquer programas de intercâmbio internacional promovidos anteriormente pelo IFBA;
- V. Não responder a processo disciplinar ou apresentar histórico de processo disciplinar no âmbito do IFBA.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 18 de abril de 2017**, por apresentação dos seguintes documentos ao setor de protocolo do campus:

- I. Formulário de inscrição constante no ANEXO I deste edital, devidamente assinado pelo candidato;
- II. Fotografia 3x4 recente;
- III. Carteira de identidade (original e cópia);
- IV. Comprovante de matrícula oficial em algum curso superior do campus (original e cópia);
- V. Histórico acadêmico emitido, assinado e carimbado pela Coordenação de Registros Escolares do campus (original e cópia), no qual deverá constar rendimento escolar igual ou superior a 7,0;
- VI. Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (original e cópia);
- VII. Carta de recomendação de um docente do campus constante no ANEXO II deste edital, devidamente assinado pelo mesmo, com seu número de matrícula SIAPE e com explicitação de seu apoio, devidamente justificado, à candidatura do estudante para o intercâmbio (original), sem que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

isto represente qualquer vínculo de orientação ou de acompanhamento das atividades desempenhadas por aquele estudante a título de participação no programa de intercâmbio, caso venha a ser selecionado;

VIII. Termo de responsabilidade e de normas disciplinares para o intercâmbio constante no ANEXO III deste edital.

4.2 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitadas pela Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica (item 5.1), a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

5. Do Processo de Seleção

5.1 A seleção será realizada por uma comissão avaliadora composta por 3 (três) membros: um representante da Gestão da Assistência Estudantil do campus e dois docentes que lecionam em cursos superiores do campus. A seleção será constituída de duas etapas, a saber: homologação de inscrições e seleção entre os candidatos homologados.

5.2 Da Etapa de Homologação de Inscrições

5.2.1 Na etapa de homologação de inscrições, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise da documentação apresentada por cada estudante, que deverá estar completa e apresentada impreterivelmente até a data limite estabelecida no cronograma deste edital para a submissão de inscrições. Inscrições que não apresentarem tais requisitos serão automaticamente desclassificadas.
- II. Análise do histórico acadêmico de cada estudante, pela aferição do coeficiente de rendimento.

5.3 Da Etapa de Seleção dos Candidatos Homologados

5.3.1 A seleção obedecerá à critérios de mérito acadêmico e de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o disposto no Art. 147, parágrafo 2º, da Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

5.3.2 Candidatos com vulnerabilidade socioeconômica declarada terão prioridade na seleção, de modo a haver duas listas de classificação (candidatos vulneráveis e candidatos não vulneráveis).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

- 5.3.3 Estudantes não vulneráveis somente serão selecionados em caso de inexistência de estudantes vulneráveis selecionados ou na existência destes em quantidade inferior ao número de bolsas de ajuda de custo concedidas por este edital.
- 5.3.4 A segunda etapa de seleção será composta por análise de histórico acadêmico e de Currículo Lattes de cada estudante, pela aplicação de uma prova objetiva de língua inglesa e pela situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.
- 5.3.5 Critérios de mérito acadêmico corresponderão à 60% do total da pontuação de cada estudante nesta etapa de seleção e os 40% restantes corresponderão à situação de vulnerabilidade socioeconômica do mesmo.
- 5.3.6 A avaliação do histórico acadêmico será realizada através de cálculo de índice de coeficiente de rendimento, conforme consta no ANEXO IV deste edital.
- 5.3.7 Na avaliação do Currículo Lattes serão contabilizados os seguintes parâmetros: atividades de pesquisa, iniciação científica, monitoria, estágio discente e estágio extracurricular, participação em eventos científicos e publicações, conforme barema constante no ANEXO IV deste edital.
- 5.3.8 A prova objetiva de língua inglesa será aplicada em data estabelecida no cronograma deste edital, na sala de aula B3, às 09h00min, e avaliada conforme barema constante no ANEXO IV deste edital. O estudante que não se apresentar para a aplicação da prova ou obter rendimento inferior à 70% do valor da prova será automaticamente desqualificado.
- 5.3.9 A comissão avaliadora calculará as médias aritméticas das pontuações obtidas por cada estudante com os itens 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.8, que serão multiplicadas, em seguida, pelo peso 6 (ou 0,6), para se chegar às pontuações finais referentes aos critérios de mérito acadêmico.
- 5.3.10 O critério de vulnerabilidade socioeconômica será avaliado pelo setor de serviço social do campus, que multiplicará a pontuação obtida por cada estudante pelo peso 4 (ou 0,4), para conformidade com o Art. 157 da Resolução nº 147/2016/CONSUP/IFBA, que normatiza a Política de Assistência Estudantil no IFBA. Caso o estudante não disponha de pontuação de vulnerabilidade junto ao setor de serviço social do campus, será atribuída pontuação zero.
- 5.3.11 A comissão avaliadora poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais a qualquer momento.
- 5.3.12 Em caso de empate de pontuação em cada lista de classificação prevista no item 5.3.2 deste edital, terá preferência, de acordo com a seguinte ordem, o candidato que conseguir maior:
- I. Nota na prova objetiva de língua inglesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA

EDITAL Nº 003/2017

- II. Nota na média geral do histórico acadêmico;
- III. Pontuação em relação ao Currículo Lattes.

6. Dos Resultados

- 6.1 O resultado do processo de seleção será divulgado na página oficial do campus (disponível no endereço <http://www.conquista.ifba.edu.br>), conforme cronograma apresentado no item 7 deste edital.
- 6.2 Eventuais desistências de estudantes selecionados devem ser informadas com a devida justificativa, por escrito, à Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica, em até 4 semanas antes do início do programa. Caso ocorram após a realização de pagamento dos auxílios financeiros, os estudantes desistentes terão que devolver os valores pagos em sua totalidade, em um prazo máximo de 48 horas após informe da desistência.
- 6.3 A não apresentação, por parte do estudante selecionado, de passaporte válido para o período do intercâmbio à Coordenação do Programa de Mobilidade Acadêmica em data estipulada no cronograma deste edital, resultará na desclassificação do estudante.
- 6.4 Em caso de desistência ou desclassificação de estudantes selecionados, serão realizadas novas convocações a partir da ordem de classificação.

7. Do Cronograma

Item	Período
Lançamento do edital	10 de abril de 2017
Inscrições de candidatos	17 a 18 de abril de 2017
Homologação preliminar de inscrições de candidatos (primeira etapa de seleção)	20 de abril de 2017
Interposição de recursos aos resultados de homologação preliminar	24 de abril de 2017
Homologação definitiva de inscrições de candidatos	25 de abril de 2017
Aplicação da prova de língua inglesa (segunda etapa de seleção)	26 de abril de 2017
Avaliação de histórico acadêmico, Currículo Lattes e prova objetiva de língua inglesa (segunda etapa de seleção)	27 de abril de 2017
Divulgação de relação preliminar de candidatos classificados	05 de maio de 2017
Interposição de recursos aos resultados preliminares de classificação	08 de maio de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

Divulgação de relação definitiva de candidatos classificados	09 de maio de 2017
Reunião com os estudantes selecionados (apresentação de projeto de intercâmbio)	11 de maio de 2017
Apresentação, à Coordenação do Programa Complementar de Mobilidade Acadêmica, de passaportes e de vistos para Canadá	05 de junho de 2017
Embarque para Toronto, Canadá	02 de julho de 2017
Retorno ao Brasil	29 de julho de 2017

8. Das Informações Adicionais

- 8.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão unilateral do campus, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 8.2 Os casos não tratados neste edital serão solucionados pela Direção Geral, pela Direção de Ensino e pela Gestão de Assistência Estudantil do campus com base nos normativos da Política da Assistência Estudantil.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA Campus Vitória da Conquista, em 10 de abril de 2017.

Jaime dos Santos Filho
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

**ANEXO I
CANDIDATURA AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL/CANADÁ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I – Informações Pessoais

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

UF: _____ Cidade: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

II – Indicação de Contato no Brasil

Nome: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

III – Informações Acadêmicas

Nº Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre que está cursando: _____

IV – Documentação Anexa

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido
- () Fotografia 3x4 recente
- () Comprovante de matrícula oficial no campus (original e cópia)
- () Histórico acadêmico oficial assinado e carimbado por responsável da CORES (original e cópia)
- () Cópia de Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (original e cópia)
- () Carta de recomendação de um docente do campus, devidamente assinado pelo mesmo, com seu número de matrícula SIAPE e com explicitação de seu apoio, devidamente justificado, à candidatura do estudante para o intercâmbio (original)
- () Termo de responsabilidade e de normas disciplinares para o intercâmbio, devidamente assinado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

**ANEXO I
CANDIDATURA AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL/CANADÁ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

V – Declaração complementar

() Li e estou ciente de que, caso venha a ser selecionado para o programa de intercâmbio para o qual me inscrevo no momento, devo apresentar passaporte válido para o período de intercâmbio e tramitar o visto para o Canadá.

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE NORMAS DISCIPLINARES
PARA INTERCÂMBIO BRASIL - CANADÁ**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Está sob orientação médica atualmente? _____ Qual? _____

Você tem algum problema de saúde? _____ Qual? _____

Que medicamento costuma usar? _____

Você tem algum tipo de alergia? _____ Qual? _____

O programa de intercâmbio Brasil - Canadá tem como objetivo principal contribuir à formação pessoal, acadêmica e profissional de estudantes matriculados nos cursos superiores de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica do IFBA Campus Vitória da Conquista através de contatos interculturais de nível internacional. Para o bom andamento das mesmas, todo estudante participante concordará em cumprir todas as normas que se seguem abaixo, assinando o presente termo:

1. Participar de todas as reuniões de coordenação prévias ao intercâmbio;
2. Cumprir com as obrigações acadêmicas inerentes ao intercâmbio;
3. Divulgar os conhecimentos adquiridos no intercâmbio à comunidade do IFBA Campus Vitória da Conquista através de projeto específico;
4. Portar documento de identificação;
5. Ser pontual nos horários de saída e de retorno;
6. Comparecer à todas as atividades durante o intercâmbio nos horários pré-determinados. Se alguma doença ou motivo de força maior impedi-lo de participar, deverá comunicar-se com o responsável do AFS Intercultura Brasil o mais breve possível;
7. Não fazer uso de quaisquer substâncias nocivas à saúde (bebida alcoólica, etc.) durante todo o período de realização do intercâmbio;
8. Atender às solicitações e normas da empresa durante a visita;
9. Não tocar em máquinas e equipamentos nas áreas da empresa;
10. Respeitar os transeuntes durante todo o percurso da viagem;
11. Zelar pela manutenção da boa imagem do IFBA Campus Vitória da Conquista;
12. Zelar pelo bom relacionamento entre o IFBA Campus Vitória da Conquista e a empresa ou instituição;
13. Zelar pelo bom relacionamento entre os participantes do intercâmbio;
14. Não será tolerado nenhum tipo de indisciplina durante a realização das atividades;
15. O estudante não poderá separar-se do grupo durante o intercâmbio para realizar atividades particulares;
16. O estudante será responsável pela reposição ou pagamento de qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido do ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro, casa ou local visitado;
17. O IFBA Campus Vitória da Conquista não se responsabilizará por objetos pessoais dos alunos (aparelhos celulares, máquinas fotográficas, etc.);
18. O aluno que desistir do intercâmbio se compromete a devolver ao IFBA Campus Vitória da Conquista o auxílio financeiro que tenha recebido;
19. Cumprir com todas as normas do AFS Intercultura Brasil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

EDITAL Nº 003/2017

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE NORMAS DISCIPLINARES
PARA INTERCÂMBIO BRASIL - CANADÁ**

20. O cumprimento das normas acima estipuladas será observado com rigor pelos responsáveis acompanhantes do intercâmbio. O estudante, ao descumpri-las, estará sujeito às sanções previstas no regimento interno do IFBA.

Declaro ter lido todas as normas com atenção comprometendo-me a respeitá-las.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2017

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MOBILIDADE ACADÊMICA

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO IV
BAREMA DE SELEÇÃO

ITEM	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR)	<ul style="list-style-type: none">• CR entre 7,0 e 8,0: 2,0 pontos;• CR entre 8,1 e 9,0: 3,0 pontos;• CR entre 9,1 e 10,0: 4,0 pontos.	4,0 pontos
Análises de Currículo Lattes	<ul style="list-style-type: none">• Atividades de iniciação científica: 0,5 ponto;• Monitoria, curso de extensão, estágio curricular ou extracurricular: 0,5 ponto;• Publicação de trabalhos de autoria própria: 0,5 ponto;• Participação em eventos científicos e acadêmicos com ou sem apresentação de trabalho: 0,5 ponto.	2,0 pontos
Prova objetiva em língua inglesa	<ul style="list-style-type: none">• Nota da prova entre 7,0 e 8,0: 2,0 pontos;• Nota da prova entre 8,1 e 9,0: 3,0 pontos;• Nota da prova entre 9,1 e 10,0: 4,0 pontos.	4,0 pontos